



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 084/2024/DG - Manaus, 12 de março de 2024.

DESIGNA Gestores e Fiscais para atuarem no Contrato Administrativo nº 42/2023/TRT11 (MA-578/2022).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de 1 (um) ou mais representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente nos Contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Despacho da SETIC, à fl. 1062, indicando gestores e fiscais para atuarem no Contrato Administrativo nº 42/2023/TRT11 (fls. 946/960),

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores **MICHEL CUNHA DE SOUZA**, Técnico Judiciário (Matrícula: 111853), Chefe da SEAMOS, Função: FC-05, (GESTOR), **IGOR DE SOUZA ANDRADE PASTOR ALMEIDA**, Técnico Judiciário (Matrícula: 112317), Assistente do Chefe da SEIMSSIS, Função: FC-3 (GESTOR SUBSTITUTO), **ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA**, Auxiliar Judiciário (Matrícula: 111445), Seção de Manutenção de Bens, Classe C:13 (FISCAL TÉCNICO MECÂNICA), **MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, Técnico Judiciário (Matrícula: 11341), Coordenadoria de Polícia, Classe C:13 (FISCAL TÉCNICO ELÉTRICA) e **EDUARDO CARVALHO DE SOUZA**, Analista Judiciário (Matrícula: 111733), Chefe da SESUP1, Função: FC-05, (FISCAL TÉCNICO SETORIAL) para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 42/2023/TRT11, referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e consumíveis, abrangendo o monitoramento remoto 24x7 dos alarmes dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura da sala-cofre certificada conforme norma NnDT-DnR 15 .247

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição  
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região